

**ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 17/05/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, CMM, IMPLURB, SEMINF, SINTRACOME, CREA, SMTU, CDL, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 19ª (DÉCIMA NONA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 10.05.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

#### **1. DECISÃO 315/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002008**

**INTERESSADO: ALYSON BARBOSA DOS SANTOS - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Verbeneas, Nº 38 — Jorge Teixeira, para a atividade principal CNAE/ATIVIDADE: 468180200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR) USOS/CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL TIPO 5, convergindo com o entendimento da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), uma vez que não ficou esclarecida a forma que a atividade será desenvolvida no local. Além disso, o imóvel está parcialmente inserido em APP, o que já demonstra, *de per si*, a impossibilidade de se deferir qualquer CIT para o local.

Sugerir pelo encaminhamento dos autos à SEMMAS para adoção das providências cabíveis quanto à ocupação da APP.

#### **2. DECISÃO 316/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001879**

**INTERESSADO: EIRUNEPE CONSTRUCOES LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PRA USO DE SOLO**, acompanhando o Parecer Nº 251/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o imóvel localizado na Rua Henrique Jobim, Nº 308, Sala 3, Conjunto Hiléia I - Redenção, para as atividades de CNAE: 477170100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; USO/CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL - TIPO 1; CNAE: 477250000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIAL - TIPO 1 e CNAE: 477170300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS - COMERCIAL - TIPO 1, mediante pagamento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso, desde que não haja obstrução do passeio público.

Para efeito de emissão de Alvará, que seja apresentado o CNAE específico e feita a adequação do CNPJ para a atividade requerida.

**3. DECISÃO 317/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002110**

**INTERESSADO: RIVANDA DE LIMA OLIVEIRA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE SERVIÇOS**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Emílio Moreira, Nº 953 – Praça 14 de Janeiro, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos laterais, com regularização e habite-se do imóvel existente, uma vez que o empreendimento possui vagas de estacionamento suficientes e não possui aberturas laterais para os vizinhos.

**4. DECISÃO 318/2017**

**PROCESSO: 2000.2600.3416**

**INTERESSADO: MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Bélgica, Lote 49-B, Condomínio Jardim Europa – Ponta Negra, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos laterais e da área de permeabilidade, considerando que a obra se encontra concluída e por estar dentro do condomínio, desde que:

i) seja adequado o peitoril de todos os vãos e aberturas laterais do piso superior para a altura de 1,85m; e

ii) seja apresentada a anuência do Condomínio.

O interessado deverá observar que qualquer outro tipo de alteração ou acréscimo na edificação, obedeça rigorosamente aos dispositivos da legislação vigente impossibilitando qualquer outra **FLEXIBILIZAÇÃO** por parte deste Conselho.

**5. DECISÃO 319/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001963**

**INTERESSADO: RODSON ALVES LACERDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PRA USO DE SOLO**, para o imóvel localizado na Rua

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Comandante Noberto Won Gal, 346, Conjunto Santos Dumont — Bairro Da Paz, com parecer favorável à regularização do ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA para a atividade Comercial ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, com a recomendação para constar no conteúdo da certidão a ser expedida, que o endereço em questão não poderá ser utilizado como armazenamento da atividade fim, sob pena da solicitada Certidão de Informação Técnica vir a perder seus efeitos.

Condicionar ao pagamento da Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo.

**6. DECISÃO 320/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001119**

**INTERESSADO: ISAAC NOGUEIRA DE ARAÚJO**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Santa Quitéria, Nº 211 (lote a desmembrar 2) – Presidente Vargas, condicionando o interessado a apresentação da área permeável, tendo em vista que a que foi apresentada está pavimentada, devendo manter a volumetria ou qualquer acréscimo atenda a legislação vigente.

Voto vencido, levantado pela CMM, pela flexibilização da área permeável: IMPLURB, CDL, CREA, MANAUTRANS e SMTU.

Voto pelo deferimento, vencedor, do relator primordial, com a apresentação da área permeável: SEMEF, SEMMAS, PGM, SINDUSCON, CAU e SEMINF.

**7. DECISÃO 321/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001479**

**INTERESSADO: ANTONIO PAULO DE FREITAS LIMA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PRA USO DE SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, convergindo com o Parecer Nº 252/2017 da Comissão Técnica e Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para o imóvel localizado na Rua Antunes Maciel, Nº 235, Lot. Nascente das águas Claras – Novo Aleixo, para as atividades de CNAE: 472290200 - PEIXARIA; USO/CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL - TIPO 2 e atividade(s) secundária(s) CNAE: 472450000 – COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 471210000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, USO/CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL - TIPO 2, mediante pagamento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso.

**8. DECISÃO 322/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.006899**

**INTERESSADO: AMAZONGAS DISTRIB DE GAS LIQUEF DE PETROLEO LTDA**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA OBRA COMERCIAL****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA**, para o imóvel localizado na Rua Aristéia de Araújo, N.º 768, Loteamento Manoa — Cidade Nova, considerando a concentração de atividades comerciais no Eixo de Atividade Professor Manoel Belém conforme demonstrado em registro fotográfico constante nos autos (fl.42) e que não haverá atendimento ao público.

Deferir o pleito, para a atividade **COMERCIAL TIPO 3 — COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)** com a cobrança da outorga onerosa, desde que seja apresentada a anuência de mais de 50% dos vizinhos localizados na Rua Aristéia de Araújo (Ant. Rua XXIX) visto possuir predominância de imóveis residenciais.

**9. DECISÃO 323/2017****PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007123****INTERESSADO: GARCIA E LOBO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA****PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Av. Cel. Jorge Teixeira, N° 226 – Lírio do Vale, tendo em vista que doações de lotes para fins residenciais não podem ter seu uso alterado, à execução de uso compartilhado com residência.

**10. DECISÃO 324/2017****PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008925****INTERESSADO: EDER GILSON QUEIROZ DE SOUZA****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Governador José Lindoso, N° 1726, Loteamento Jardim Oriente — Parque Dez de Novembro, para as atividades de CNAE/ATIVIDADE: 561120201 — BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM FORNECIMENTO DE MÚSICA TRANSMITIDA POR QUALQUER PROCESSO. USO/CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS - TIPO 3. ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: CNAE: 561120101 — RESTAURANTES E OUTROS SIMILARES COM FORNECIMENTO DE MÚSICA TRANSMITIDA POR QUALQUER PROCESSO. USO/CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS - TIPO 3. CNAE 561120300— LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS OU SIMILARES. USO/CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇOS - TIPO 2, mediante pagamento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso.

Condicionar a expedição da CIT aos seguintes itens:

- i) seja confirmado o número de vagas de estacionamento no raio de 150m;
- ii) seja apresentado o contrato de locação, observando que a CIT terá validade no mesmo prazo do contrato;

- iii) anuência dos moradores na forma da lei; e
- iv) a CIT só terá validade juntamente com a licença ambiental.

#### **11. DECISÃO 325/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001809**

**INTERESSADO: EVANDRO FRANCISCO SANTOS**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Euzebio de Queiroz, N° 12 — Loteamento Nascente Das Águas Claras — Novo Aleixo, tendo em vista o transtorno que poderá causar à vizinhança.

#### **12. DECISÃO 326/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001116**

**INTERESSADO: ISAAC NOGUEIRA DE ARAUJO**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, considerando o Parecer N° 708/2017 da Divisão de Aprovação de Projetos do IMPLURB (DIAP), recomendando, em caso de pedido de reconsideração que na SUSOL seja atualizadas informações sobre o número de pavimentos e testada mínima requerida.

#### **13. DECISÃO 327/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.00384**

**INTERESSADO: SANTA MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA -ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PRA USO DE SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, para o imóvel localizado na Rua José Praxedes de Oliveira, N° 463, Cj. Duque de Caxias, para as atividades de **MARKETING DIRETO (SERVIÇO TIPO 1) – ESCRITÓRIO DE CONTATO** e atividade secundária **OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PROMOÇÃO DE VENDAS (SERVIÇO TIPO 1) – ESCRITÓRIO DE CONTATO**, mediante pagamento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso.

#### **14. DECISÃO 328/2017**

**PROCESSO: 2012.796.824.04243**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA ACRÉSCIMO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA ACRÉSCIMO**, para o imóvel localizado na Av. Constantino Nery, Nº 4223 - Chapada, considerando que as edificações que não estão atendendo aos afastamentos frontais tratam-se de edificações já existentes há anos, que são independentes da área que está em fase de ampliação.

Diante disto, considerando que tratam-se de áreas distintas e que se no futuro houver alargamento viário em ambas as vias (Av. Constantino Nery e pela rua secundária Rua Muramed Aziz), serão adotadas as medidas cabíveis. No entanto se faz necessário a assinatura do carimbo de área “non aedificandi” de 8,00m pela Av. Constantino Nery e 2,00m pela Rua Muramed Aziz, nos termos do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 17 de maio de 2017.

TELAMON B. FIRMINO NETO  
Presidente do CMDU

LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST  
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU  
Conselheira Suplente Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA  
Conselheira Representante da SEMMAS

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

FRANK DO CARMO SOUZA  
Conselheiro Representante do SINDUSCON

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO  
Conselheiro Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA  
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Representante do SINTRACOMEÇ

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA  
Conselheiro Representante do CREA

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA  
Conselheira Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR  
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Representante da SEMEF

---

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**JAIME KUCK**  
Conselheiro Representante do CAU

**ARTEMIZA SOUZA E SOUZA**  
Secretária do CMDU